

# ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES, PROCURADORES JURÍDICOS E PROFISSIONAIS DO CONTROLE



05 a 08 e 12 de dezembro

## O Curso:

A Lei nº 14.133/2021 trouxe importantes inovações no que se refere ao papel e à atuação dos advogados públicos e do controle nas contratações públicas.

Vale destacar, ainda, o papel fundamental dos assessores, dos procuradores jurídicos e dos profissionais do controle na interpretação da lei e na orientação dos agentes públicos responsáveis pela condução das licitações, das contratações diretas e dos contratos.

Temas como governança, gestão de riscos, controle, nulidade, parecer jurídico, meios alternativos de resolução de controvérsias e defesa dos agentes pela Advocacia Pública passaram a ter disciplina específica na nova Lei. Isso sem falar na ampliação dos documentos e das informações que devem passar pelo crivo de avaliação de legalidade. Você está preparado para todo esse desafio? Essas e outras novidades precisam estar na pauta de estudo e de atualização dos advogados públicos e dos profissionais do controle.

Além das inovações da nova Lei que interessam aos advogados públicos, selecionamos assuntos polêmicos relacionados com o planejamento, o julgamento e a execução e fiscalização dos contratos para a análise de importantes precedentes do TCU que devem ser adotados como referência para a interpretação do novo regime jurídico. São os acórdãos paradigmas para a aplicação da nova Lei.

## Diferenciais do ZÊNITE: ONLINE



Plataforma própria Zênite para realização do curso



Aulas 100% ao vivo



Metodologias diferenciadas



Replays disponíveis por 7 dias



Professores especializados



Esclarecimento de dúvidas ao vivo ao final de cada aula

## PROGRAMAÇÃO:



**DATA DE  
REALIZAÇÃO**

05 a 08 e 12  
DEZEMBRO  
2022



**CARGA  
HORÁRIA**

20 horas



**HORÁRIOS**

8h30 às 12h30

As aulas terão duração diária de 4 horas, sendo aproximadamente 3h de apresentação, um intervalo de 15 minutos e até 1h para responder perguntas.



**REPLAY**

As aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após sua realização.

## Esta capacitação permitirá a você:

- 01.** Conhecer as novidades, as polêmicas e os pontos de atenção da nova Lei que impactam a atuação dos assessores e procuradores jurídicos, bem como dos profissionais do controle.
- 02.** Conhecer o papel, as atribuições e a responsabilidade dos assessores e procuradores jurídicos e do controle no processo de contratação pública de acordo com a nova Lei de Licitações.
- 03.** Conhecer os entendimentos do TCU que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.
- 04.** Estudar e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto.

## Quem deve participar?



AUDITORES



ADVOGADOS



CONTROLES  
INTERNO E  
EXTERNO



AGENTES PÚBLICOS  
ENVOLVIDOS NAS  
CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS



GESTORES E  
AGENTES PÚBLICOS  
QUE ATUAM NO  
PLANEJAMENTO



ASSESSORES E  
PROCURADORES  
JURÍDICOS

## Destques do conteúdo:

- > Convivência do regime atual e da nova Lei
- > Nova Lei X PNCP
- > Nova Lei X Regulamentos
- > Designação dos agentes e impedimentos
- > Defesa dos agentes pela Advocacia Pública
- > Meios alternativos para a solução de controvérsias
- > Conteúdo e forma do parecer jurídico
- > Dispensa do parecer jurídico
- > Responsabilidade do parecerista e da autoridade
- > Governança das contratações, controle e gestão de riscos
- > Nulidade dos contratos
- > Precedentes do TCU que devem orientar a interpretação e a aplicação da nova Lei

## REQUISITOS TÉCNICOS:

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

### Computador:

Processador i3 3Ghz Dual Core / 4Gb RAM  
Internet de 10 mbps  
(de preferência por cabo)

### Browser:

Google Chrome, preferencialmente  
Banda ideal:  
*Inbound* participante: 3 mbps

### IMPORTANTE:

Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

## Conheça os professores:



### Joel de Menezes Niebuhr

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor de cursos de pós-graduação. Autor de: *Licitação pública e contrato administrativo* (4. ed., Fórum, 2015); *Dispensa e inexigibilidade de licitação pública* (4. ed., Fórum, 2015); *Pregão presencial e eletrônico* (7. ed., Fórum, 2015); *Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos* (2. ed., Fórum, 2013); *O novo regime constitucional das medidas provisórias* (Dialética, 2001); e *Princípio da isonomia na licitação pública* (Obra Jurídica, 2000).



### José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da ParanaPrevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras *Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados*; *Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro*; e *Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*. Coautor das obras *Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção*; e *Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Autor de vários artigos jurídicos.



### Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

# Programa completo:

## Aula 1

Dia 05 de dezembro, das 8h30 às 12h30

*Professor: Joel de Menezes Niebuhr*

### **CONVIVÊNCIA DO REGIME ATUAL E DA NOVA LEI, DESIGNAÇÃO DOS AGENTES E IMPEDIMENTOS, DEFESA DOS AGENTES PELA ADVOCACIA PÚBLICA E OS MEIOS ALTERNATIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

- 01.** É possível escolher entre aplicar o regime atual e o da nova Lei? Essa escolha ocorre a cada contratação? Por quanto tempo haverá dois regimes sendo aplicados? Quais leis foram revogadas? Quais orientações o órgão de assessoramento jurídico deve repassar a respeito da convivência dos regimes?
- 02.** A nova Lei reporta-se várias vezes à edição de regulamentos sobre vários assuntos. Qual o impacto dessas previsões na aplicação e na eficácia da nova Lei? Quais os cuidados que os órgãos de assessoramento jurídico devem ter sobre esse tema?
- 03.** Com a operacionalização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a nova Lei pode ser aplicada? Como fica a situação dos órgãos e das entidades que ainda não conseguiram implementar a integração de seus sistemas com o PNCP?
- 04.** De acordo com a nova Lei, quais requisitos devem ser preenchidos para a designação dos agentes que desempenharão as funções previstas na nova Lei? Essas condições aplicam-se aos integrantes do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno?
- 05.** Quais as vedações e os impedimentos expressamente previstos para os agentes públicos que atuam nas licitações e nos contratos?
- 06.** De acordo com a nova Lei, em que casos e quais as condições para que a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial possa ser realizada pela Advocacia Pública? Quais são os precedentes do TCU sobre esse tema?
- 07.** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, podem ser adotados meios alternativos de resolução de controvérsias? Quais são esses instrumentos e com relação a quais controvérsias/direitos podem ser aplicáveis?

## Aula 2

Dia 06 de dezembro, das 8h30 às 12h30

*Professor: José Anacleto Abduch Santos*

### GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES, CONTROLE, GESTÃO DE RISCOS E NULIDADE DOS CONTRATOS

08. A nova Lei prevê que a alta administração é responsável pela governança das contratações e pela gestão de riscos para viabilizar um ambiente íntegro e confiável, em condições de promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações. Essa é uma nova diretriz? Na prática, qual a importância dessa diretriz? Quem é a alta administração? O que são governança das contratações e gestão de riscos? Qual o papel da assessoria jurídica e do controle interno para dar conta desses objetivos?
09. A nova Lei tem importante disciplina sobre o controle das contratações. Quais as principais diretrizes? De acordo com nova lei, quais as linhas de defesa que atuam no controle das contratações e como são integradas?
10. Por vezes, surgem dúvidas sobre a atuação da assessoria jurídica e do controle interno. Qual é o papel de cada um desses órgãos que atuam no controle de legalidade das contratações públicas?
11. Sobre a gestão de riscos, pergunta-se:
  - a. O que significa ter a gestão de riscos como diretriz no planejamento, na gestão do contrato e nas ações de controle de legalidade?
  - b. O que é e qual a diferença entre matriz de riscos para gestão contratual e matriz de alocação de riscos entre contratante e contratado?
  - c. Quais os riscos que são preferencialmente transferidos ao contratado?
  - d. Em quais contratações a definição da matriz de alocação de riscos é obrigatória?
  - e. Quais os impactos da definição da matriz de riscos com relação às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?
12. Quais as diretrizes previstas no art. 171 da nova Lei para o exercício da fiscalização de controle?
13. Qual a disciplina sobre as condições, as providências e os prazos para que o Tribunal de Contas possa suspender cautelarmente o procedimento licitatório?
14. A nova Lei tem disciplina sobre nulidade dos contratos. De que forma essa disciplina inova em relação à teoria tradicional das nulidades e quais os efeitos práticos dessa novidade? O que deve ser avaliado e ponderado para que se possa decidir pela decretação da nulidade? Como proceder caso a anulação não se revele alternativa de interesse público?

## Aula 3

Dia 07 de dezembro, das 8h30 às 12h30

*Professor: José Anacleto Abduch Santos*

### CONTEÚDO E FORMA DO PARECER JURÍDICO, DISPENSA DO PARECER E RESPONSABILIDADES DO PARECERISTA E DA AUTORIDADE

15. A nova Lei prevê que os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno darão apoio aos agentes responsáveis pelas contratações. Qual é o impacto prático disso? Quais os dispositivos da nova Lei que repetem/reforçam essa disciplina? Se o agente demandar esse apoio, passa a ser obrigatória a atuação da procuradoria e do controle?
16. De acordo com a nova Lei, quais documentos da fase de planejamento devem ser submetidos ao controle prévio por parte da assessoria jurídica? Além do edital, do estudo técnico preliminar e do termo de referência, quais documentos também devem ser avaliados pela assessoria jurídica de acordo com a nova Lei? Afinal, quais as atribuições e as responsabilidades da assessoria jurídica conforme a nova Lei?
17. Quais as inovações da nova Lei com relação ao formato, ao conteúdo e à linguagem do parecer jurídico?
18. De acordo com a nova Lei, em que casos o parecer é obrigatório e em que casos ele pode ser dispensado? Quem é a autoridade jurídica máxima competente prevista no art. 53, § 5º?
19. Quais os cuidados para definir documentos padronizados e pré-aprovados? Quais as cautelas para a avaliação de adoção da minuta pré-aprovada no caso concreto? Esse tema pode ser devidamente regulado?
20. Qual a responsabilidade da área técnica e da área jurídica? Como deve ser estruturado o parecer jurídico para que esses conteúdos técnicos fiquem bem delimitados, inclusive do ponto de vista da responsabilidade?
21. Autoridade que julga com base em parecer técnico ou jurídico pode ter sua responsabilidade afastada?
22. O advogado público pode ser responsabilizado pelo conteúdo de seu parecer? Em que circunstâncias? Pode responder administrativa, civil e penalmente? O que disciplinam o CPC e a LINDB sobre esse tema? O advogado público será responsabilizado apenas diante de dolo ou também erro grosseiro? Quais os entendimentos do TCU e do STF?
23. O parecer jurídico é opinativo ou vinculante? O parecer jurídico pode ser rejeitado pela autoridade? Qual a consequência desse ato? A rejeição pode ser total ou parcial?



## Aulas 4 e 5

Dias 08 e 12 de dezembro, das 8h30 às 12h30

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

### PRECEDENTES DO TCU QUE DEVEM ORIENTAR A INTERPRETAÇÃO E A APLICAÇÃO DA NOVA LEI

24. Muitos precedentes do TCU vão orientar a interpretação e a aplicação da nova Lei. Quais precedentes podem ser destacados como paradigmas nesse sentido sobre os seguintes assuntos:
- a. Fase preparatória e documentos de planejamento
  - b. Pesquisa de preços, orçamento estimado e definição de preços estimado e máximo
  - c. Orçamento sigiloso e momento de divulgação
  - d. Inexigibilidade de licitação – Contratação de serviços técnicos por notória especialização
  - e. Dispensa pelo valor e fracionamento indevido
  - f. Instrução dos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade no que se refere à justificativa do preço
  - g. Alterações quantitativa e qualitativa do contrato
  - h. Repactuação – Divisão em montantes de mão de obra e insumos – Processamento e contagem do prazo
  - i. Preclusão dos direitos de repactuação e de revisão
  - j. Correções e saneamentos de falhas na habilitação e na proposta/planilha de custos – Limites do saneamento
  - k. Decretação de nulidade e ponderação dos prejuízos

## INVESTIMENTO

**R\$ 2.810,00/PARTICIPANTE\***

#### INCLUI:



**Lei digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública**



**Apostila digital específica do curso**



**Certificado**

*\*O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso de login e senha no sistema por inscrição/aluno.*

*\* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.*

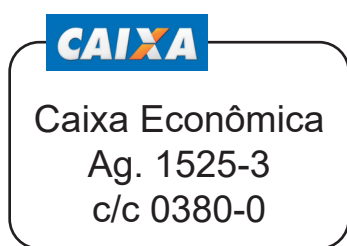
*\* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.*

*\* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).*

## Pagamento:

O pagamento da inscrição deve ser efetuado em nome Editora Casa 10 Ltda, CNPJ 08.598.186/0001-34, Inscrição Estadual: 904.488.13-54.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de fornecimento, com posterior pagamento por meio de uma das contas bancárias indicadas:



**OBSERVAÇÃO:** Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária
- Depósito

## Informações e inscrições:

(41) 2109-8666

[evento@zenite.com.br](mailto:evento@zenite.com.br)

[www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)

